

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.284, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Revoga a autorização da Pequena Central Hidrelétrica Saudade, outorgada à Construtora Vibral Ltda., por meio da Resolução Autorizativa nº 4.606, de 25 de março de 2014, localizada no município de Mar de Espanha, estado de Minas Gerais.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto nos art. 3º-A e 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, com base na Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pela Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, na Resolução nº 395, de 4 de dezembro de 1998, na Resolução Normativa nº 673, de 4 de agosto de 2015, e o que consta do Processo nº 48500.002297/2005-11, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização da Pequena Central Hidrelétrica Saudade, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MG.031437-4.01, outorgada com 9.900 kW de potência instalada, por meio da Resolução Autorizativa nº [4.606](#), de 25 de março de 2014, à Construtora Vibral Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.350.367/0001-23, localizada no município de Mar de Espanha, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Tornar disponível o eixo da PCH Saudade para novas solicitações de Registro de Intenção à Outorga de Autorização – DRI-PCH.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA